

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Coordenação de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação

## EDITAL Nº 011 DE 16 DE JUNHO DE 2016

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Alvorada, por intermédio da por intermédio da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital de Fluxo Contínuo para auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos e de inovação, por SERVIDORES do IFRS – Campus Alvorada, em consonância com o Programa de Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação.

## **CAPÍTULO 1**

# DA REGULAMENTAÇÃO

**Art 1º** O presente Edital segue as orientações constantes na Instrução Normativa nº 008 de 20 de novembro de 2014, retificada em 18 de maio de 2015, que regulamenta Programa de Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, no país e no exterior, por SERVIDORES do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, vinculados a Grupos de Pesquisa e a projetos de pesquisa institucionalizados.

**Art 2º** A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos e de inovação deverá atender aos requisitos da <u>Instrução Normativa PROPPI nº 008, de 20 de novembro de 2014</u> (retificada em 18 de maio de 2015) e às disposições estabelecidas neste Edital.

## CAPÍTULO 2

#### DOS OBJETIVOS

**Art 3º** O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de SERVIDORES do IFRS – Campus Alvorada, **vinculados obrigatoriamente aos Grupos de Pesquisa do IFRS**, na apresentação de trabalhos oriundos de **projetos de pesquisa institucionalizados** em eventos científicos.

## CAPÍTULO 3



# Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Alvorada Coordenação de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação

### DOS RECURSOS E DA VIGÊNCIA

- **Art 4º** O montante financeiro total existente destinado à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus Alvorada é de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais) e será dividido em dois períodos para o ano de 2016, sendo o valor correspondente a cada período de R\$4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).
- § 1º O primeiro período abrange os eventos realizados e finalizados até 31 de julho.
- § 2º O segundo período abrange os eventos realizados e finalizados até 30 de novembro.
- Art 5º Este Edital terá a vigência em 2016, enquanto não se esgotarem os recursos definidos no art. 4º.
- **Art 6º** Serão aprovadas mediante a disponibilidade de recursos as propostas inscritas que atenderem a todos os requisitos presentes na regulamentação citada no art. 2º.
- § 1º Em caso de múltiplas solicitações e recursos remanescentes insuficientes para contemplá-las será utilizado como critério de desempate a data e hora de entrega da documentação completa na CPPI.
- § 2º A entrega posterior de documento, para complementar a solicitação, acarreta em realocação do pedido de auxílio para o final da fila.
- § 3º A falta de documento constante no art. 8º implicará a não homologação da solicitação pela CAGPPI.
- § 4º A eventual sobra de recursos do primeiro período será remanejada para o segundo período.
- Art 7º Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

## **CAPÍTULO 4**

# DA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO

- **Art 8º** As solicitações de apoio deverão ser entregues e protocoladas em processo físico à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e enviados pelo email cppi@alvorada.ifrs.edu.br (cópias digitalizadas), de acordo com a <u>Instrução Normativa PROPPI nº</u> 008, de 20 de novembro de 2014 (retificada em 18 de maio de 2015).
- **Art. 9º** Para os casos de eventos no exterior, o servidor também deverá seguir os trâmites da Coordenação de Gestão de Pessoas do IFRS e, obrigatoriamente, assinalar no respectivo formulário que a viagem ocorrerá "com ônus limitado para Instituição", não fazendo jus ao pagamento de passagens e diárias.



# Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Alvorada

Coordenação de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação

## CAPÍTULO 5

#### DOS VALORES

Art. 10º As solicitações deverão apresentar os seguintes valores máximos para o auxílio financeiro à apresentação de trabalhos científicos em eventos:

#### I- No Exterior

- a) Países sul-americanos: até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- b) Demais países: até R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais);

#### II- No Brasil

- Região Norte e Nordeste: até R\$ 1.8200,00 (um mil e oitocentos e vinte reais); a)
- b) Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);
- Região Sul (Santa Catarina e Paraná): até R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); c)
- d) Região Sul (Rio Grande do Sul): até R\$ 700,00 (setecentos reais).

## CAPÍTULO 6

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 11º A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Art 12º Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do Campus Alvorada.

Alvorada, 15 de junho de 2016.

## Fábio Marçal

Diretor Geral Pro Tempore Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Do Sul Campus Alvorada